

11 votos favoráveis e 1 abstenção

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Em, 13 de 12 de 2017

Márcio Kusche
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 74/2017

Os Vereadores abaixo assinados emitem parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 74/2017, que trata da concessão de diárias e adiantamentos e reapresenta as emendas, conforme segue:

EMENDA01

“Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias e adiantamentos a servidores, agentes políticos dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.”

EMENDA 02

Altera a redação do artigo 5º:


“Art. 5º Determina o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como índice a ser utilizado na atualização dos valores das diárias de viagens, com periodicidade não inferior a um ano, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação.”

Aprovadas as emendas acima, somos pela aprovação da proposta.

É o parecer.

Castro, 06 de dezembro de 2017.


Gerson Sutil


Miguel Zahdi Neto


Joel Elias Fadel